

UNIVERSIDADE ABERTA  
UNIVERSIDADE DO ALGARVE



Despacho Conjunto n. 01/VR/UAb-UAlg/2019

Funcionamento da 7.ª Edição do Doutoramento em Média-Arte Digital

Ao abrigo dos acordos de cooperação estabelecidos entre a Universidade Aberta e a Universidade do Algarve; e do regulamento do Doutoramento em Média-Arte Digital (despacho n.º 9022/2012) publicado em diário da república, 2.ª série, N.º 128, de 4 de julho de 2012; e no que diz respeito a este curso, de ora em diante designado por Doutoramento, com a deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (com o número de processo PERA/1617/1001251) e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 212/2011; cujo Plano de Estudos (despacho n.º 4532/2012) foi publicado em diário da república, 2.ª série, N.º 64, de 29 de março de 2012; determinamos, no que se refere à 7ª edição do Doutoramento (2019-2022), o seguinte:

1. A Universidade de Acolhimento é a Universidade Aberta, a universidade que assume a responsabilidade da gestão administrativa, financeira e académica da corrente edição do Doutoramento abrangendo a totalidade dos semestres que a constituem, nomeadamente, trabalho de secretariado na receção e organização das candidaturas, publicitação de resultados, inscrição e matrícula dos alunos admitidos, receção de propinas e taxas, envio e receção de correio, requisição de serviços diversos de apoio, pagamento de despesas correntes, organização e logística das sessões presenciais, gestão contabilística de receitas e despesas, inscrição em projeto de tese, realização das provas públicas de doutoramento, entre outros.
2. As condições de acesso ao Doutoramento são as seguintes:
  - a) Os titulares do grau de mestre, ou equivalente legal, nas áreas da arte digital, arte multimédia, artes performativas, educação artística, design digital, tecnologias musicais, informática e multimédia, comunicação digital, ou outras áreas afins, desde que ao candidato seja reconhecida capacidade tecnológica-



- artística para a realização do ciclo de estudos pela Comissão Coordenadora do Doutoramento;
- b) Os titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, nas áreas da arte digital, arte multimédia, artes performativas, educação artística, design digital, tecnologias musicais, informática e multimédia, comunicação digital, ou outras áreas afins, detentores de um currículo escolar / científico / artístico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade tecnológico-artística para a realização do Doutoramento pelo Conselho Científico da Universidade Aberta;
  - c) A título excecional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional artístico que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade de Aberta como atestando capacidade para a realização do Doutoramento.
3. O Doutoramento é de carácter formal, organizado pelo sistema europeu de créditos curriculares (ECTS - European Credit Transfer and Accumulation System), com 180 ECTS.
  4. O Doutoramento é lecionado em regime misto de ensino a distância online, em classe virtual baseada na plataforma de e-learning da Universidade Aberta; e ainda, em classe presencial, integrando seminários, workshops/atelier, demonstração de resultados e provas de avaliação.
  5. As sessões presenciais organizam-se da seguinte forma:
    - a) Serão concentradas e realizadas em uma única vez durante o primeiro ano do Doutoramento, assumindo a forma de retiro doutoral, onde estudantes e docentes partilham um mesmo espaço de trabalho e de convivência. A participação no retiro doutoral é obrigatória;
    - b) O retiro doutoral tem a duração de até uma semana e decorrerá durante o mês de julho de 2020. O planeamento temporal assim como o local (ou locais) onde terá lugar o retiro doutoral será indicado oportunamente, incluindo as condições de alojamento e refeições.
  6. A frequência do Doutoramento poderá ser a tempo integral ou a tempo parcial.

7. A duração máxima do Doutoramento é de 3 anos para o estudante com frequência em tempo integral.
8. A duração máxima do Doutoramento é de 5 anos para o estudante com frequência em tempo parcial com o percurso definido no Guia do Curso relativo a esta edição.
9. À primeira parte de natureza curricular do Doutoramento, com a creditação de 60 ECTS, segue-se uma segunda parte, dedicada fundamentalmente à investigação e preparação da tese de doutoramento, com a creditação de 120 ECTS.
10. A conclusão com aproveitamento do 1º ano do Doutoramento é condição necessária para o registo da tese de doutoramento.
11. Descrimina-se a seguir o Plano de Estudos do Doutoramento:

1º Ano

Ano	Unidades Curriculares	ECTS	Natureza
1º	Formação Avançada em Tecnologia e Arte Computacional	20	Obrigatória (a)
1º	Formação Avançada em Arte e Comunicação Digital	20	Obrigatória (a)
1º	Planeamento de Tese	10	Obrigatória
1º	Intervenção Artística e Interculturalidade	5	Obrigatória
1º	Seminário de Investigação	5	Obrigatória

2º / 3º Ano

Ano	Unidades Curriculares	ECTS	Natureza
2º / 3º	Seminário de Tese	120	Obrigatória

- (a) No âmbito destas disciplinas, o estudante realiza diversos módulos obrigatórios, de diferentes créditos, devendo totalizar 20 ECTS para completar a respetiva unidade curricular, cujos nomes e conteúdos são definidos em detalhe no Guia de Curso e no espaço e-learning da Coordenação do Doutoramento.
12. A frequência do Doutoramento tem como pré-requisitos: (i) acesso a um computador com ligação à Internet; (ii) conhecimentos de informática com prática de criação digital; (iii) domínio académico da língua portuguesa e (iv) bons conhecimentos de língua inglesa (leitura).



13. O período de receção de candidaturas ao Doutoramento decorrerá em 2 fases, com o seguinte calendário:
  - 1.ª fase de candidaturas: entre 29 de abril e 26 de junho de 2019;
  - 2.ª fase de candidaturas: entre 20 de agosto e 3 de setembro de 2019.
14. O processo de seleção para cada uma das fases de candidatura decorre nos seguintes períodos:
  - Para a 1.ª fase: no período entre 27 de junho a 15 de julho de 2019 tem lugar o processo de seleção dos candidatos, com a publicação das listas provisórias até ao dia 16 de julho de 2019.
  - Para a 2.ª fase: no período entre 4 e 9 de setembro de 2019 tem lugar o processo de seleção dos candidatos, com a publicação das listas provisórias até ao dia 10 de setembro de 2019.
15. O período entre os dias 16 e 22 de julho de 2019 é destinado a eventuais reclamações para a 1.ª fase; o período entre os dias 11 e 16 de setembro de 2019 é destinado a eventuais reclamações para a 2.ª fase.
16. O prazo para a inscrição e matrícula no Doutoramento decorre entre 23 de julho e 20 de agosto de 2019, para os candidatos admitidos na 1.ª fase; o prazo para a inscrição e matrícula no Doutoramento decorre entre 17 a 24 de setembro de 2019, para os candidatos admitidos na 2.ª fase.
17. O número mínimo de inscrições para o funcionamento do Doutoramento é de 10 e o *numerus clausus* é de 30.
18. Considera-se reservado a candidatos oriundos dos PALOP, um número de vagas até 20% do previsto na alínea anterior.
19. No caso de o número de candidatos admitidos ser inferior ao número estabelecido no ponto anterior, a abertura do Doutoramento fica condicionada à análise do número e qualidade das candidaturas e dependerá de autorização explícita dos Reitores da Universidade Aberta e da Universidade do Algarve.
20. As atividades letivas têm início a 30 de setembro de 2019 através de um módulo de ambientação online de caráter obrigatório, com duração até duas semanas.
21. O montante das propinas e taxas para este curso de doutoramento é o estipulado na Tabela de Propinas, devendo o seu pagamento ser efetuado de acordo com os

princípios, regras e procedimentos estabelecidos no “Regulamento de Propinas da Universidade Aberta”.

22. As candidaturas ao Doutoramento são impreterivelmente submetidas online através de formulário próprio a disponibilizar pelos serviços.
23. Informações sobre o Doutoramento poderão ser obtidas junto do seu secretariado, pelo telefone (+351) 300 00 7671, ou pelo correio eletrónico DMAD\_dcet@uab.pt ou ainda por correspondência, para Universidade Aberta, Departamento de Ciências e Tecnologia, Secretariado DMAD, Rua Almirante Barroso, n.º 38, 1000-013 Lisboa, Portugal.
24. Com vista à seleção e seriação dos candidatos, compete ao júri:
  1. definir e aplicar os critérios de seleção e seriação dos candidatos;
  2. conferir os dados apresentados pelos candidatos, verificando se cumprem as condições de admissão;
  3. analisar os perfis curriculares dos candidatos e ordená-los, tendo em atenção a classificação final do mestrado ou licenciatura, os elementos do curriculum vitae que se prendem com a experiência profissional, investigação e publicações na área do doutoramento e o interesse explícito do candidato, relativamente ao curso, com especial ênfase no portefólio de criação digital;
  4. publicitar a lista ordenada dos candidatos, no prazo de 3 dias, após a conclusão do processo de seriação e seleção.
25. Júri de seleção e seriação de candidaturas tem a seguinte constituição:

Presidente:

Prof. Doutor José Manuel Emiliano Bidarra de Almeida, Universidade Aberta

Vogais:

Prof<sup>a</sup>. Doutora Mirian Estela Nogueira Tavares, Universidade do Algarve

Prof. Doutor António Manuel Bandeira Barata Alves de Araújo, Universidade Aberta

Prof. Doutor Bruno Miguel dos Santos Mendes da Silva, Universidade do Algarve

Vogais suplentes:

Prof. Doutora Ana Isabel Candeias Dias Soares, Universidade do Algarve

Prof<sup>a</sup>. Doutora Elizabeth Simão Carvalho, Universidade Aberta

Prof. Doutor Adérito Fernandes Marcos, Universidade Aberta

Lisboa, Universidade Aberta, em 27 de março de 2019

Faro, Universidade do Algarve, em \_\_\_ de abril de 2019

O Vice-Reitor  
da Universidade Aberta



Domingos José Alves Caeiro

A Pró-Reitora  
da Universidade do Algarve



Maribela Fátima de Oliveira Pestana  
Correia